



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 077/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 15/12/93, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Agente Administrativo da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - O presente cargo será incorporado ao quadro de funcionários públicos Municipais, da Lei Complementar Nº001/93 de 24 de agosto do presente ano.

Art. 3º - Também fica autorizado o Poder Executivo Municipal a lançar edital de concurso da presente vaga.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 15 de dezembro de 1993.

SEBASTIÃO ARI MARTINS

Prefeito Municipal